

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 452/2015
PROCESSO 12057/2015 - DL**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Assistência Social **ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.902.625-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 026.883.668-07, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR** Sr. **JAIRO CARLOS COELHO**, portador da cédula de identidade RG: 14.125.218-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.158.598-08.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **28 de dezembro de 2015**, que tem por objeto a **locação de imóvel para uso não residencial, localizado na Rua Maranhão, nº 291, Umuarama, Ubatuba/SP, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinada ao CREAS**, com prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **29 de junho de 2020 a 28 de junho de 2021**, com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
Assistência Social	515-10.01.08.244.0017.2.034.339036.01.5100000	R\$24.266,67	R\$23.733,33
TOTAL R\$ 48.000,00			





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

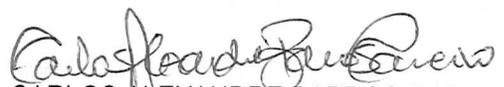
Ubatuba/SP, 22 de junho de 2020


DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO KAZUSHI TAMURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


JAIRO CARLOS COELHO
LOCADOR

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

